



TERMO DE ADESÃO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO – AGU-SAD-PE, A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO E A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, NA FORMA DISPOSTA NA CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO DE ORIGEM.

A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, com sede na Rua Quarenta e Oito, n.º 600, Espinheiro, CEP: 52.020-060, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0037-13, neste ato representada por sua Procuradora-Chefe, Dr.ª ADRIANA FREITAS EVANGELISTA GONDIM, inscrita no CPF/MF nº 023.925.414-77, portadora do RG nº 2.176.942 - SSDS/PB, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADERIR** ao **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que instituiu o **Comitê de Trabalho Interinstitucional Ecos de Pernambuco**, celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**, o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO – AGU-SAD-PE**, a **PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO** e a **PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**, com o objetivo de conjugar esforços para a implementação de programas



e ações interinstitucionais de responsabilidade socioambiental – **Protocolo TRT6 n.º 15.442/2013**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO** compromete-se, por este ato, a cumprir os objetivos do Protocolo, na forma e condições estabelecidas em suas cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco providenciará a publicação e a comunicação deste Termo de Adesão aos demais participantes do Protocolo.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 05 de Dezembro de 2018.


LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
Desembargador Presidente


ADRIANA FREITAS EVANGELISTA GONDIM
Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região
Procuradora-Chefe